

## PORTARIA Nº 070/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ALENCAR RODRIGUES MARQUEZ”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor JOSÉ ALENCAR RODRIGUES MARQUEZ, casado, matrícula nº 689, inscrito no CPF sob o nº 323.014.806-15, efetivo no cargo de Odontólogo, Referência A-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02594P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.938,62
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	969,31
<b>TOTAL</b>	<b>2.907,93</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 08 de novembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA